DECRETO Nº 897/2003

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1224/2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), assim discriminados:

06.01 – DEPARTO DE SAÚDE
10.302.06022-011 – MANUTENÇÃO DEPTO DE SAÚDE
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....70.000,00

TOTAL.....70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei 4.320/64,**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado no exercício.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2.003.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal